



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº 64/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n.	13 / 2021	Data: 14/04/2021
Hora:	10 h 15 min	<i>[Signature]</i>

ASSESSOR/A)

São Valentim, RS, 14 de abril de 2021.

Excelentíssimo
Fabiano Gaboardi
Presidente da Câmara de Vereadores
SÃO VALENTIM - RS.

Senhor Presidente!

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Vossa Excelência, venho encaminhar para apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei Municipal nº 005/2021, solicitando tramitação em **Regime de Urgência**, com a finalidade de obter autorização para a revogação do artigo 7º da Lei Municipal 2.671 de onze de abril de 2017.

A urgência da tramitação se justifica tendo em vista que os benefícios concedidos pela Lei Municipal 2.671/2017 restaram interrompidos em razão do artigo 7º, o qual prevê que “os benefícios concedidos pela presente Lei terão a validade de 48 meses a contar da data de sua publicação”, validade esta que expirou em 11/04/2021, o que impede a administração pública de continuar com a concessão do incentivo à população.

Certo de podermos contar com vossa costumeira compreensão, subscrevo.

Atenciosamente,

CLÁUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**Revoga o Artigo 7º da Lei Municipal 2.671, de Onze
de Abril de 2017.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 7º da Lei Municipal 2.671 de onze de abril de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

claudimir paniz
CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 005/2021 que visa obter autorização para a revogação do artigo 7º da Lei Municipal 2.671 de onze de abril de 2017.

Os objetivos que nos levam a solicitar a aprovação do Projeto de Lei nº 005/2021, tem como escopo principal dar continuidade a concessão de serviços gratuitos, com máquinas, implementos e caminhões da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e, da Secretaria de Obras e Habitação, haja vista que o artigo 7º da Lei Municipal 2.671/2017, dispõe que *"os benefícios concedidos pela presente Lei terão a validade de 48 meses a contar da data de sua publicação"*, validade esta que expirou em 11/04/2021, o que impede a administração pública de continuar com a concessão do incentivo à população.

Atenciosamente,

CLÁUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal